



PROJETO DE LEI Nº. 009/2013

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2013, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2013, Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$: 25.634,28 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2066		Manut. Consórcio Int. de Saúde - CIS		
3171.70.00.00		Rateio pela Part. em Consórcios Públicos	303	R\$ 20.204,68
3371.70.00.00		Rateio pela Part. em Consórcios Públicos	303	R\$ 5.429,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 25.634,28

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2064		Manut. Fundo Municipal de Saúde		
3390.30.00.00	326	Material de Consumo	303	R\$ 25.634,28
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 25.634,28

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal